

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE JULHO DE 2022 -----**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---  
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e três minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. Da ata da Reunião anterior, há alguma questão sobre a mesma? Se não, damos então a mesma por concluída. --  
Eu pedi para os serviços entregarem às senhoras e aos senhores Vereadores o tal dito Relatório, conforme prometido. -----

Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, algumas notas a salientar: o NDS conquistou o título de campeão Distrital de Infantis, na presente época 2021/2022 e, naturalmente, que o Município da Guarda saúda todos os jovens campeões e o clube, por mais esta conquista. -----

Depois, o Polo do Centro do Observatório Nacional do Envelhecimento foi inaugurado no dia vinte e um de junho, no Instituto Politécnico da Guarda. Este

Observatório reúne indicadores importantes para avaliar processos de envelhecimento ativo e saudável. Estes indicadores que irão permitir depois a monitorização municipal, regional e nacional, bem como a análise comparativa dos indicadores com outros países europeus e mundiais. Esta iniciativa está em linha com a aposta da Autarquia da Guarda na Economia Social. -----

A Guarda recebeu nos dias vinte e cinco e vinte e seis de junho a iniciativa «II Taça de Patinagem Artística». Nesta prova, promovida pela Associação de Patinagem de Coimbra, em colaboração do NDS e com o apoio do Município, participaram mais de cento e cinquenta atletas em representação de catorze clubes, nas diversas categorias. -----

O Município disponibilizou uma Plataforma de Apoio à Educação no sítio da internet para efetuarem as inscrições para o ano letivo 2022/2023 e poderem usufruir da ação social escolar: os Transportes escolares, ATL, Apoio à Família, Pré-Escolar, subsídios para material escolar entre outros serviços. -----

A sessão de abertura do vigésimo segundo concurso de verão do Centro de Estudos Ibéricos, teve como tema: «Novas Fronteiras, outros Diálogos: cooperação e desenvolvimento». Aconteceu na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e contou com a presença dos diversos representantes da Universidade de Coimbra, Delfim Leão, da Câmara Municipal da Guarda a Vice-Presidente Amélia Fernandes, da Coordenadora Científica do Curso da Universidade de Salamanca Maria Isabel Jiménez, do Subdiretor da Faculdade de Letras João Luís Fernandes e da Vice-Reitora da Universidade de Coimbra, Cristina Albuquerque. O curso começou no dia vinte e oito, em Coimbra e decorreu até ao dia dois de julho, de forma presencial e online, contando este ano com cerca de cento e cinquenta participantes. -----

Estão abertas as inscrições para a Invernal BTT Cidade da Guarda. Esta iniciativa terá lugar no dia do aniversário da atribuição do Foral à Guarda, vinte e sete de

novembro, e terá o apadrinhamento de Marco Chagas. A organização é uma parceria do Clube de Montanhismo da Guarda e do Município da Guarda. -----

O Município da Guarda levou duzentos munícipes do Concelho, que integram o «Programa + 65», no dia um de julho ao 1º Encontro Ibérico de Desporto Sénior que se realizou em Almeida. A iniciativa incluiu um desfile olímpico, a Mega-aula de ginástica, a visita ao Picadeiro D'El Rei e a cerimónia protocolar de boas vindas. A iniciativa contou com a participação de vinte e três Municípios e representando o Município, a senhora Vereadora Diana Monteiro, num total de mil e duzentos participantes. -----

No próximo dia vinte e três de julho, o Crossódromo Internacional das Lages em Fernão Joanes, recebe pela primeira vez o Campeonato Nacional de *Supercross*. Trata-se da primeira edição, com novo traçado, novos pilotos, muita adrenalina, com muitos prémios e títulos em jogo. Os treinos começam às dezassete horas e as provas vão realizar-se entre as vinte e trinta e a meia noite e meia, com momentos de animação musical durante os intervalos. Ao contrário do que tem vindo a ser habitual com o Motocross, trata-se de um campeonato noturno, que promete o dobro da adrenalina e das emoções. A iniciativa é da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes e tem o apoio do Município da Guarda. -----

De quinze a dezassete de julho, a Alameda de Santo André vai ser palco do primeiro «Guarda *Wine Fest*», com a participação de mais de quarenta produtores de vinho da Beira Interior, aos quais se juntam representações de duas denominações de origem: o Douro e o Dão. O «Guarda *Wine Fest*» pretende dar nova dinâmica à cidade promovendo o Território e ao mesmo tempo ser um meio galvanizador de toda a economia ligada ao setor do vinho destas três Regiões do Distrito da Guarda. O «Guarda *Wine Fest*» é uma iniciativa que junta as três Regiões demarcadas de vinho do Distrito da Guarda: Beira Interior, Douro e Dão, ao melhor da gastronomia Guardense e à música. -----

Por outro lado, a Guarda dá impulso a este início de verão, com uma nova edição do «Guarda in Jazz» que decorre entre os dias oito de julho, já iniciou, portanto, e até ao dia dezassete e com os ritmos de Jazz a marcar a vida cultural da nossa cidade. O Festival traz grandes nomes da cena Nacional e Internacional do Jazz ao TMG e nesta edição a outros palcos da cidade, como será o caso da Alameda de Santo André, onde decorrerá também o «Guarda *Wine Fest*». -----

O Hotel Turismo da Guarda teve no dia seis de julho o seu aniversário, os seus setenta e cinco anos, após o encerramento há mais de doze anos. Tem sido preocupação constante deste Executivo Municipal devolver este emblemático edifício à Guarda e aos Guardenses, dando continuidade à atividade para o qual foi construído. A sua recuperação e revitalização é urgente e necessária, pois os projetos que o Município tem programados para o futuro próximo, requerem a capacidade hoteleira deste nosso equipamento. Deste modo, não parámos de trabalhar e, ao longo dos últimos oito meses, realizámos vários encontros bilaterais entre o Executivo e a Tutela Governamental da área do Turismo, que nos permitem afirmar que a situação se encontra bem encaminhada. Foram encontrados pontos de convergência que nos permitem ter confiança na resolução desta situação que todos queremos ver, finalmente, resolvida. Queremos recordar ainda que, a Assembleia Municipal da Guarda reunida em plenário a vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, aprovou uma Moção, para que, caso o Governo não resolva esta situação até ao final deste ano civil, devolva a sua propriedade, livre de ónus e encargos ao Município da Guarda, para que seja a Câmara Municipal a encontrar a solução mais rápida e viável para a recuperação e entrada em funcionamento do nosso Hotel Turismo. Com o trabalho e o diálogo efetuados entre o Município e a Tutela Governamental, queremos ter finalmente a esperança de que a Guarda vai voltar a possuir um equipamento que a todos nos orgulhe e, que, com certeza irá colocar o nosso Concelho nas Rotas Turísticas do País e da Europa. -----

No próximo dia dezasseis de julho irá decorrer na Praça Luís de Camões, o 40º Festival de Folclore da Guarda. Este certame conta com três grupos convidados, de Braga, de Abrantes, de Mirandela e naturalmente, o Rancho Folclórico do Centro Cultural da Guarda. Os grupos serão recebidos no edifício do Paço da Cultura e nos Paços do Concelho. Esta iniciativa conta com o desfile de todos os grupos participantes, do Jardim José de Lemos até à Praça Luís de Camões, Praça Velha, onde terá lugar o Festival. -----

Decorre ainda, entre oito de julho e oito de agosto, no Concelho da Guarda, cinco projetos do Festival Cultural das Beiras, da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, a saber, em Vila Garcia, Castanheira, Maçainhas, Vila Mendo e Faia. -----

E, por último, entre os dias quinze e dezassete de julho, a Vila de Gonçalo, recebe o Festival da Cestaria de Gonçalo. Percorrer as ruas da Vila e conviver com artesãos que souberam preservar e revitalizar esta arte, é o mote para a dinamização de um conjunto de iniciativas que irão promover e valorizar a Cestaria tradicional de vime. A iniciativa integra o ciclo de Festivais de Cultura Popular do Município da Guarda e é organizada pela Junta de Freguesia de Gonçalo e Gonçalo Ativo, com o apoio do Município. -----

### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

- Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa e as Grandes Opções do Plano de 2022. -----

- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: «Requalificação da Envolvente à Capela do Sr. Do Bonfim.» -----

- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: «Reabilitação do Chafariz da Dorna e Zona Envolvente» -----

- Normas da Feira Farta 2022. -----

Senhor Vereador Luís Couto?" -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Não tenho nada para referir antes da Ordem de Trabalhos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos, senhor Presidente, ao restante Executivo também. -----

Um dos papéis da oposição é, efetivamente, também dar voz aos munícipes e nos últimos dias temos recebido, quer eu, quer os meus colegas, não sei se também o Executivo por via desta situação específica, presentemente ou no passado recente, uma reivindicação de uma senhora Celina Rodrigues, que teve ocasião de nos enviar vários email’s que pretende, de facto saber qual é o estado de um processo: número 1-2022/37, relativamente a uma obra que está em execução, alegadamente sem processo de licenciamento válido e, para além disso, também a própria munícipe se queixa do facto de ter feito várias interpelações e pedidos de esclarecimento à Câmara. Um dos deveres do Município é, efetivamente, responder em tempo útil aquilo que são as pretensões do cidadão e um dos fundamentos que justifica a sua reivindicação é que também não teve, até hoje, uma resposta do Executivo, quer dos serviços técnicos, quer da parte de política sobre o estado em que se encontra este processo. Portanto, a ser verdade estas duas situações, nós apenas aqui afirmamos que o Executivo deve ter mais atenção a estes factos para que, efetivamente, os cidadãos possam, efetivamente, ser ouvidos e estar no topo das preocupações do mesmo e tendo como objetivo fundamental promover, efetivamente, uma aplicação da Lei igualitária para todos e, ao mesmo tempo, o transmitir de uma confiança a todos os cidadãos de que nada se faz sem o cumprimento dessa mesma Lei e, portanto, a verificação desta situação impõe-se com alguma urgência, desde logo também para esclarecer esta cidadã interessada, relativamente à obra em curso. E, já agora, se o Executivo tiver informações sobre este processo em concreto, também aqui gostaríamos de saber aquilo que é a perspetiva do senhor Presidente de Câmara

e do restante Executivo sobre este facto, para também assim ficarmos esclarecidos e sabermos, de alguma forma, se for o caso, que o Executivo cumpriu com as suas determinações e com os procedimentos legais. -----

Um segundo ponto, tem a ver exatamente com a matéria que se prende com as Alterações Orçamentais. Nós dissemos desde a primeira hora que, de facto, tínhamos um orçamento empolado e verificamos, efetivamente, que com a terceira alteração há um claro objetivo de se fazer desinvestimento naquilo que era uma opção inicial do Executivo. E, neste ponto concreto, dar uma nota de que há Alterações Orçamentais que retiram, na área do investimento cerca de 2.5 milhões de euros, o que nos preocupa sobre a maneira, principalmente numa situação pandémica, ao contrário vemos o reforço a algumas rúbricas, que sendo importantes, demonstram bem aquilo que é o objetivo deste Executivo, que é uma visão, a título de exemplo, e o exemplo se calhar o mais ínfimo, mas está cá. Dar esta preocupação, esta referência à preocupação do Executivo em que as ofertas institucionais que estavam com uma previsão de 90 mil euros, veem assim com esta alteração, o reforço de 20 mil euros para 110. É importante, mas pensamos nós, para se gerir o Concelho há outras preocupações e deve haver outras opções. Aliás, como estava previsto neste orçamento em que o investimento era relevante e esse desinvestimento é notório, desde logo também nos preocupa o desinvestimento nos edifícios e, principalmente, nas escolas, mas claro que as opções são de quem governa, mas dizer, efetivamente, que são opções erradas e que não têm efetivamente a ver com aquilo que foi o empolamento de propostas e de uma previsão que nada teve a ver com a realidade, o Partido Social Democrata disse-o na altura, mas nós vamo-nos apercebendo exatamente desse posicionamento à medida que as Alterações ao Orçamento no ano dois mil e vinte e dois vão ocorrendo. -----

Também referir aqui mais duas notas: uma delas é que de facto anuncia-se primeiro e depois é que se vem alterar o orçamento. Vimos nas parangonas dos jornais, mais

de 1 milhão de euros para as Juntas de Freguesia, a verdade é que temos aqui 500 mil euros e assistimos com a terceira alteração a um reforço de mais 500 mil euros. Portanto, agora sim, estamos a falar de 1 milhão de euros e não na altura de 1 milhão de euros, porque, efetivamente, o que estava previsto no orçamento inicial era meio milhão de euros e não 1 milhão de euros. É importante dizer a verdade à Guarda e principalmente, já que era essa opção e estava previsto ser oportuno, naquilo que é a comunicação que se faz para fora, para nós termos uma consonância entre aquilo que é o diálogo e o discurso do Executivo e a própria realidade. Verdade é que, como resulta da terceira alteração, vimos aqui mais um reforço de 556 mil euros. E, depois fica uma pergunta neste Executivo: o senhor Presidente desistiu da concretização do Centro de Investigação Nacional do Envelhecimento? Pelo menos no ano de dois mil e vinte e dois assim se traduz esta opção, ou seja, estava previsto com este projeto um custo e uma opção de investimento de 150 mil euros e é com algum espanto que nós vemos anular 149 mil euros nesta rúbrica. O que demonstra, claramente, que a única ideia que eu conheço a este Executivo, já nova, inovadora, mesmo na fase antes das eleições, como depois, vemos no ano de dois mil e vinte e dois, desistir desta forma, desinvestindo numa ideia que era inovadora, não é a primeira vez que o digo, mas é a única que eu conheço deste Executivo e vejo agora, com espanto, como referi, reduzir de 150 mil euros para 149 mil euros. É verdade? É essa a opção do Executivo para dois mil e vinte e dois? Pergunto, e é essa pergunta que eu deixo no ar. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Bom, sobre a senhora Celina Rodrigues, pois é verdade, esta senhora estava sem resposta desde o ano de dois mil e vinte. Este Executivo não estava cá, era o senhor que era Presidente à época e, portanto, as indicações que foram dadas à Divisão foi que chamassem a senhora para ela poder verificar toda a documentação e ficar devidamente esclarecida. Portanto, olhe, o facto é tão evidente, tão importante, mas reporta-se a dois mil e vinte, não

estávamos cá nós, era o senhor que estava à frente dos destinos. Mas, estamos efetivamente, acho eu, ou devemos estar todos imbuídos do mesmo espírito, que é esclarecer os munícipes sobre a evolução de todos os processos, porque nós não paramos processo absolutamente nenhum. Aliás, o senhor Chefe de Divisão tem feito um trabalho Hercúlio na limpeza dos ficheiros que diariamente chegam dezenas e dezenas de processos que estavam pendurados, simplesmente enfiados numa qualquer prateleira ou numa qualquer gaveta, e esta é a importância de limpar os ficheiros e dar seguimento às reivindicações de todos os munícipes. -----

No que diz respeito àquele chorrilho de asneiras que o senhor Vereador acabou de dizer sobre as Alterações Orçamentais, é mesmo um chorrilho de asneiras e um conjunto de mentiras. Devo dizer, é normal que não saiba destas matérias, no atraso que está evidente neste momento com o Centro 2030 com o Portugal 2030. Há um manifesto atraso e, naturalmente, há um conjunto de intervenções que estavam previstas e que estão a ser atrasadas, não é só na Guarda, é na Região toda e no País, por força da necessária estabilização do quadro comunitário 2030 que não está estabilizado. Aliás, nem o acordo de pareceria está ainda assinado com a União Europeia e, portanto, só agora se vão começar a discutir outras situações relativas aos fundos de cada uma das Regiões e cada um dos Municípios, portanto é um processo que esperemos que até ao final do ano esteja concluído, esperemos nós, é essa a nossa esperança e, por isso, infelizmente, à coisas que já poderiam estar a decorrer e infelizmente não têm, digamos a evidência da sua concretização como nós bem gostaríamos. -----

No que diz respeito ao valor das Juntas de Freguesia, bom, vou esclarecê-lo aqui e também o senhor pode aprender um bocadinho, agora, é que é meio milhão de euros, porque é relativo ao primeiro meio ano, porque o outro meio milhão de euros, vai ser a DGAL, a Direção Geral das Autarquias Locais que vai reduzir o Orçamento Municipal e vai passar a transferir diretamente para as Juntas de Freguesia. Portanto,

é bom que se aprenda como é que as coisas se fazem, por isso é que a Câmara Municipal, os efeitos retroativos a um de janeiro até ao fim de junho, os primeiros seis meses do ano, dá sensivelmente, cerca de meio milhão de euros. -----

No que diz respeito ao CINE, eu sei que dói, porque é uma boa ideia, uma excelente ideia, mas dói quando há boas ideias e estão a ser bem implementadas, lá vem alguém a tentar deitar tudo a baixo. Olhe, um trabalho como nunca foi feito na Guarda de parceria entre a Câmara Municipal e a Administração da Unidade Local de Saúde do nosso Hospital. Mas, o Protocolo está assinado, o plano funcional está em curso, mas enquanto se estabiliza o plano funcional e se lança o procedimento concursal do projeto, não vai ter execução financeira durante este ano, portanto, não vale a pena termos lá o valor pendurado, adstrito, preso àquela rubrica, a rubrica fica aberta, como bem viu, portanto, senhor Vereador fica aqui devidamente esclarecido para que não diga coisas que não correspondem à verdade.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite dizer o seguinte: como tem sido apanágio aqui dos Vereadores do PSD temos evitado fazer imputações que não valorizam o debate democrático, nem político, o senhor Presidente insiste nisso, eu apenas o costume chamar mentiroso, porque é, repare, acabou de dizer...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor ...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “(...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe senhor Vereador, o senhor acabou de insultar...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “...o Presidente da Câmara e eu peço aos serviços, técnicos do Município...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bem...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "...que façam, extraíam uma certidão desta ata para que seja presente ao Ministério Público." -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Ao Ministério Público ..."

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Pode continuar senhor Vereador."

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "O senhor mente à Guarda, porque efetivamente, estou a falar de um processo, número 1 de 2022, que fique aqui bem claro, entrou em dois mil e vinte e dois e o senhor Presidente mente ao Executivo, mente à Guarda dizendo que é um processo de dois mil e dezanove. Isto é falso senhor Presidente! É mentira! É o processo número 1 de 2022."

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Peço o favor que o senhor..."

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Entrou em 2022!"

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Vou-lhe retirar a palavra agora."

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "2022. Portanto, o senhor mente à Guarda (...)" --

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Senhores Vereadores a Reunião de Câmara está suspensa, até que o senhor Vereador se acalme, está bem?" -----

*A Reunião de Câmara foi suspensa, pelo Senhor Presidente, quando eram quinze horas e vinte e três minutos.* -----

*A Reunião de Câmara foi retomada, pelo senhor Presidente, quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos.* -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** "Faça o favor de continuar, agora com calma e toda a ponderação, se faz favor."

- **Carlos Monteiro, Vereador:** "Muito obrigado. Falar de chorrilho de asneiras, já não é a primeira vez, é este Executivo que o faz. Eu digo isso porquê? Porque o Partido Social Democrata olha para os documentos que aqui estão e o enquadramento que faz é objetivo. O senhor Presidente pode esclarecer, pode até corrigir certas

propostas ou formas de transmissão de conhecimento do grupo parlamentar do PSD, mas não vem criar aqui adjetivação desta natureza, pela décima ou décima primeira vez. Eu evito fazer esse comentário quer até pessoal, porque falar de aprendizagem, quer dizer, todos aprendemos na vida. O senhor Presidente nunca aprendeu nada com tudo aquilo que fez ao longo destes anos, nunca aprendeu. Saiu-se bem no ato eleitoral, mas sabe bem daquilo que é o seu passado e daquilo que o senhor construía por falta de relacionamento e de confiança que criou nos seus pares. Mas, isso a Guarda julgou, eu também não vou agora aqui voltar ao passado e, portanto, eu acho que era útil para o discurso e para o debate político, deixarmo-nos dessa adjetivação, porque objetivamente, eu peguei nas Alterações, coloquei-lhe questões muito concretas e o senhor vem dizer que estou aqui a aprender. Não. O que eu retiro daqui é que independentemente das transferências da DGAL, a verdade é que assistimos a uma previsão para a transferência de competências para as Juntas de Freguesia que estavam previstas para um de janeiro de dois mil e vinte e dois, no montante de quinhentos mil euros e o senhor reforçou, e repito, transferência de competências para as Juntas de Freguesia em mais de meio milhão de euros. Onde é que encaixa a explicação que acabou de dar? Então estamos a falar de 1 milhão e meio, estamos a falar de 500 que estavam previstos, 500 desta alteração, mais 500 das transferências da DGAL. Portanto, se há alguma coisa a esclarecer e explicar, muito bem, é o seu dever e estamos cá para o ouvir, agora não pode é imputar adjetivos que não correspondem, nem valorizam o debate democrático e muito menos usar de artifícios, de argumentativos, para tentar ter razão quando eu peguei em casos objetivos e, portanto, mantém-se a minha dúvida e aqui estou, novamente, a pedir-lhe esclarecimentos sobre essa matéria porque não cabe a explicação que deu naquilo que é a sua opção na Terceira Alteração do Orçamento. -----  
Depois, também transmitir que há boas ideias e eu reconhecia-a e disse-lhe que até era uma inovação. É evidente que o senhor Presidente já referiu que o PRR está

atrasado, mas não se vai fazer nada no ano de dois mil e vinte e dois, neste projeto?

Essa é a minha questão e obrigado.” -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Nomeação do Auditor Externo Responsável Pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda para os Anos Económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 205/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Os documentos de Prestação de Contas das Autarquias Locais são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, conforme determina o n.º 3 do art.º 76, do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) – Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações; -----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 77º do RFALEI, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo; -----
- Para cumprimento desta exigência legal e do código dos contratos públicos formalizou-se um procedimento para formação de contrato, através de consulta prévia com convite a três entidades; -----
- Decorrido o procedimento a sociedade de revisores, Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associados, SROC, S.A., ficou classificado em 1º lugar, de acordo com o critério de adjudicação. -----

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:** -----

• *Nomear como auditor externo, a sociedade de revisores oficiais de contas Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associados, SROC, S.A., que será responsável pela Certificação Legal de Contas do Município da Guarda, nos anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025.* -----

• *Submeter nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 77º do RFALEI, à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie.* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “O meu parecer é favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 2 - Determinação do Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 203/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que; -----

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, vem definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

2 - O artigo 6.º do diploma legal supra referenciado, estabelece que o Presidente da Câmara Municipal é a autoridade máxima de Proteção Civil; -----

3 - O n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma preceitua que, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil; -----

4 - O n.º 3 do artigo 14.º-A do referido diploma, refere que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos; -----

5 - Nos termos do n.º 4 do referido artigo 14.º-A, a designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----

6 – O estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil é fixado pela Câmara Municipal, mediante deliberação com base em proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal; -----

7 – Considerando que se encontra assegurado o devido cabimento orçamental, bem como o respetivo lugar no Mapa de Pessoal em vigor no corrente ano, poderá ser atribuído o estatuto remuneratório de Chefe de Serviço (equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau), cuja remuneração é 2.049,71€ (dois mil e quarenta e nove euros, e setenta e um cêntimos). -----

*Nesta conformidade, -----*

*Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, concretamente o previsto no artigo 14.º-A, n.º 5 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, e ainda do previsto na alínea v), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho para a Exma. Câmara Municipal apreciar e votar: -----*

*A determinação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município da Guarda o qual corresponderá à remuneração base auferida por um dirigente intermédio de 3.º grau, com o valor acima referido.” --*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também é favorável o meu parecer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 3 - Hasta Pública para Arrendamento da Banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda - Abertura do Procedimento - Nomeação da Comissão.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 68/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Esta autarquia pretende que o Mercado Municipal da Guarda, seja um espaço apelativo, diversificado e fomenta a criação de postos de trabalho, dinamizando a zona da cidade onde se encontra inserido, já que é uma referência socioeconómica muito forte, que precisa de ser preservada e dinamizada; -----
- A banca supramencionada está atualmente devoluta, na sequência do falecimento da anterior arrendatária; -----
- Nos termos do Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda, sempre que fique devoluto qualquer espaço, a sua atribuição efetua-se através do procedimento de hasta pública, favorecendo os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade, transparência da atividade e do procedimento administrativo. *Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara*

*Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal da Guarda, para que esta delibere: -----*

*1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando as Condições Gerais da hasta pública que se anexam, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g),e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

*2. Nomear como membros da comissão, da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Rui Melo, Vogais: Nuno Afonso, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimento e António Joaquim Galinho Pires; Suplentes: Maria Joaquina Afonso e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço; -----*

*3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar o respetivo contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto quatro e o ponto cinco são similares, depreende-se...” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também, votamos a favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 4 - Hasta Pública para Alienação de Viaturas Municipais Usadas - Abertura do Procedimento - Nomeação da Comissão. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 71/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é proprietário de viaturas usadas, as quais já não cumprem com as exigências do uso que lhes estava associado; -----
- É imprescindível assegurar a manutenção da capacidade operacional dos serviços municipais num nível de exigência elevado; -----
- A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo; -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal da Guarda, para que esta delibere: -----*

*1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa da hasta pública que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;*

*-----*  
*2. Nomear como membros da comissão, da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Carlos Manuel Rodrigues, Vogais: José Alberto Gonçalves, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimento e Maria Joaquina Antunes Afonso; Suplentes: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço e António Jorge Vaz Esteves.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 5 - Hasta Pública para Atribuição de duas Estruturas Amovíveis para Venda de Bebidas, Localizadas no Largo do Mercado Municipal, na Cidade da Guarda, durante as Festas da Cidade, nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 72/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda pretende devolver à Guarda as suas Festas da Cidade, depois de um longo interregno; -----
- Que as Festas da Cidade promovem a dinamização da cidade, envolvendo os agentes económicos privados, articulados em prol da atração turística, visando o alavancar da economia local; -----
- O procedimento de hasta pública, favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade, da transparência da atividade e do procedimento administrativo. -----

*Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal para que este delibere: -----*

*1. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, do artigo 32º e nas alíneas g) e ee) ambas do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Contrato que se anexam; -----*

*2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar do respetivo contrato -----*

*3. Nomear como membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, João Luis Candeias Batista, Vogais: Maria Fernanda Fernandes Craveiro, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Joaquina Antunes Barbeira; Suplentes: Maria da Conceição Neta Martins Bastos e Anabela Rodrigues Neves.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 6 - Pedido de Autorização para Alienação de um Prédio Urbano Denominado por Lote n. °19 da Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, Propriedade da Empresa TUBITORNO - Produção e Comércio de Tubos e Peças Lda., à Empresa POLIDOCASIP Lda. - Construção de Residências Modulares. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 69/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Por escritura celebrada no dia 9 de julho de 2010, o Município da Guarda vendeu à sociedade Tubitorno – Produção e Comércio de Tubos e Peças, Lda., com o NIPC 504 225 596 e sede na Estrada Nacional n.º 16, Arrifana, 6300 – 035 Guarda, o lote n.º 19 da PLIE, sito na Quinta da Granja - Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1302, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1432 da mesma freguesia de Casal de Cinza; -----

- Com a referida escritura a sociedade Tubitorno Lda., ficou obrigada a cumprir e a fazer respeitar o projeto de engenharia e arquitetura e o regulamento que vierem a ser aprovados para o mesmo lote, bem como a executar as infraestruturas que forem necessárias para o desenvolvimento da sua atividade; -----

- Da mesma escritura consta que: -----

*a) O Município da Guarda goza do direito de preferência em caso de transmissão da propriedade do lote referido na escritura, aplicando-se o disposto no Regulamento n.º 12372009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, em vigor no Município da Guarda; -----*

*b) O Município da Guarda pode exercer o direito de reversão do lote e respetiva construções, se existentes, nos casos previstos no artigo vigésimo primeiro do Regulamento 123/2009. -----*

• Foi solicitado, através de ofício, da empresa supramencionada, autorização a esta Autarquia, para proceder à alienação do prédio urbano constituído por terreno para construção urbana, denominado por lote n.º 19 da PLIE, à empresa Polidocasip Lda., nos termos e condições constantes do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda; -----

• A sociedade Polidocasip Lda., com sede no Largo de São Miguel, n.º 17 – R/C, freguesia e concelho da Guarda, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 515 713 830, pretende adquirir o lote n.º 19 da PLIE, para aí instalar a sua atividade de fabrico de painéis com 600 m<sup>2</sup>, para construção de casas modelares de habitação, escritórios e uma zona de exposições; • De acordo com o disposto no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, autorizar a venda de lotes da PLIE por qualquer negócio jurídico inter-vivos. *Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este delibere: -----*

***1. Autorizar a sociedade Tubitorno – Produção e Comércio de Tubos e Peças Lda. a alienar o prédio urbano, constituído por terreno para construção urbana, denominado por lote n.º 19 da PLIE, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo***

*1302, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1432 da mesma freguesia de Casal de Cinza, à sociedade Polidocasip Lda., com o NIPC 515 713 830, pelo valor de €3,92 (três euros e noventa e dois cêntimos) o metro quadrado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com o previsto no artigo n.º 23 do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da Republica II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014; -----*

*2. Ao abrigo do referido Regulamento manter Direito de Reversão e o Direito de Preferência deste Município sobre o referido prédio urbano.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 7 - Escritura de Justificação Notarial do Prédio Urbano, Sito em Quinta da Lameira - Galegos, Freguesia e Concelho da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor: -----

“Proposta VDM 70/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda é legítimo proprietário de um prédio urbano composto por R/C e primeiro andar, com a área total de 5.083,60m<sup>2</sup>, com superfície coberta de

923,31m<sup>2</sup> e descoberta de 4.160,29m<sup>2</sup>, sito na Quinta da Lameira – Galegos, na freguesia e concelho da Guarda, a confrontar a norte e a nascente com o Município da Guarda, a sul com Videira & Pereira Lda. e a poente com Estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8075 da freguesia e concelho da Guarda e omissa na Conservatória do Registo Predial; -----

- O Município da Guarda possui este prédio, pelo menos desde o final de mil novecentos e sessenta e desde então e ininterruptamente, o possui como coisa própria e exclusiva, ocupando-o e fazendo as obras de conservação necessárias, posse que sempre exerceu com conhecimento e à vista de toda a gente, sem oposição de quem quer que seja, não tendo todavia documentos que lhe permitam fazer prova do seu direito de propriedade; -----

- Estão preenchidos os requisitos constitutivos da aquisição por usucapião, pelo que importa celebrar escritura de justificação notarial nos termos das disposições contantes nos artigos 89.º a 91.º do Código do Notariado. -----

*Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, se digne remeter a presente proposta à próxima reunião do Executivo Municipal, em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de dezembro, na sua atual redação, para que este delibere: -----*

*1. Aprovar a celebração da escritura de justificação notarial na qual o Município da Guarda declare ser dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano composto por R/C e primeiro andar, com a área total de 5.083,60m<sup>2</sup>, com superfície coberta de 923,31m<sup>2</sup> e descoberta de 4.160,29m<sup>2</sup>, sito na Quinta da Lameira – Galegos, na freguesia e concelho da Guarda, a confrontar a norte e a nascente com o Município da Guarda, a sul com Videira & Pereira Lda. e a poente com Estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8075 da freguesia e concelho da Guarda e omissa na Conservatória do Registo Predial, com o valor*

*patrimonial e atribuído de €392.060,00 (trezentos e noventa e dois mil e sessenta euros); -----*

*2. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorgar a respetiva escritura de justificação notarial e praticar todos os atos necessários para o efeito.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável, também. Este prédio, já agora só um esclarecimento, é o do Canil?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Precisamente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 8 - Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Guarda Nacional Republicana. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 216/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva o apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, bem como à informação e defesa dos direitos dos Cidadãos; - -  
Atualmente, as instalações do Comando Distrital da GNR não possuem condições que permitam o acesso diferenciado entre pessoas e viaturas, nomeadamente a indivíduos com mobilidade condicionada; -----

- O presente acesso não dignifica esta Instituição, nem toda a envolvente onde o edifício está integrado, junto ao Jardim José de Lemos, zona central da Cidade da Guarda; -----

- A intervenção a realizar neste espaço, além de contribuir para a melhoria das condições do acesso à Instituição, também irá contribuir, inegavelmente, para o enquadramento da sua envolvente, não descurando que irá resolver o acesso ao Quartel, em segurança e comodidade, de pessoas com mobilidade condicionada; --

- Nesta perspetiva, é do interesse deste Município e desta Entidade, conjugar esforços no sentido de resolver problemas estruturais e de prossecução da defesa dos direitos dos Cidadãos. -----

Considerando ainda que: -----

- A GNR tem na sua posse administrativa, desde 13 de julho de 1983, o quartel da GNR da Guarda, imóvel onde se encontram instalados a sede do Comando da Unidade, o Destacamento de Trânsito, o Destacamento de Intervenção, o Destacamento Territorial da Guarda e o Posto Territorial da Guarda; -----

- O Município e o Comando Territorial de Guarda promoveram reuniões, tendo em vista a elaboração do Protocolo e de Cooperação e a articulação de esforços, no sentido de a intervenção a efetuar consiga conjugar as pretensões de ambas as Entidades – de garantir os arranjos exteriores da Entrada e Largo do Quartel da GNR da Guarda. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas m) e o) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea o) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação: -----

- Aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Guarda e a Guarda Nacional Republicana, que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.” -----

### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

ENTRE: -----

O **MUNICÍPIO DE GUARDA**, entidade titular do NIPC 501 131 140, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Manuel da Silva Costa, CC n.º 10883644, válido até 19/06/2029, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, com poderes para o ato, adiante, designado por **Município**, --

E -----

A **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**, entidade titular do NIPC 600 008 878, representado neste ato pelo Comandante do Comando Territorial da Guarda, Luís José Cunha Rasteiro, Coronel de Infantaria, com poderes para o ato, mediante delegação de competências do Comandante-Geral da GNR, adiante, designada por **GNR**. -----

Considerando que: -----

a) A GNR tem na sua posse administrativa, desde 13 de julho de 1983, o quartel da GNR da Guarda, imóvel onde se encontram instalados a sede do Comando da Unidade, o Destacamento de Trânsito, o Destacamento de Intervenção, o Destacamento Territorial da Guarda e o Posto Territorial da Guarda; -----

b) O Município e o Comando Territorial de Guarda promoveram reuniões, tendo em vista “ARRANJOS EXTERIORES - ENTRADA/LARGO”, nomeadamente, dotar as instalações de uma entrada diferenciada entre pessoas e viaturas, sendo uma delas destinada a pessoas de mobilidade condicionada, naquele Quartel. -----

É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

O presente Protocolo tem em vista a realização das obras necessárias destinadas a efetuar “ARRANJOS EXTERIORES - ENTRADA/LARGO” no quartel onde se encontra instalado o Comando Territorial da GNR. -----

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**(Propriedade)**

O imóvel, sito no Largo General Humberto Delgado, S/N, é propriedade do Estado e está afeto à GNR, encontrando-se descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1793. -----

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**(Compromissos do Município)**

1. O Município compromete-se a realizar obras destinadas ao “ARRANJOS EXTERIORES - ENTRADA/LARGO” do Quartel da GNR da Guarda, promovendo as seguintes tarefas: -----

a) Na fase de projeto: -----

(1) Executar o projeto de execução, com base nos requisitos funcionais exigidos e aprovados pela GNR e de acordo com a legislação em vigor; -----

(2) Nomear o gestor de contrato e júri do procedimento de acordo com a legislação em vigor; -----

(3) Executar o procedimento de contratação pública de acordo com a legislação em vigor; -----

b) Na fase de empreitada: -----

(1) Nomear a equipa de fiscalização e coordenador de segurança e saúde; -----

(2) Executar a fiscalização da empreitada de acordo com o projeto de execução aprovado; -----

(3) Solicitar à GNR qualquer alteração que se verifique no decorrer da empreitada para aprovação; -----

c) Na fase de finalização de empreitada e entrega da obra à GNR: -----

- (1) Entregar termo de receção provisória da empreitada referente às intervenções; -  
(2) Entregar telas finais da empreitada. -----

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**(Compromissos da GNR)**

A GNR compromete-se a promover as seguintes tarefas: -----

- a) Aprovar o projeto de execução; -----  
b) Colaborar com o Município no cumprimento das suas responsabilidades, nomeadamente através de garantia de acesso às suas instalações de pessoas e equipamentos para efeitos de realização dos trabalhos; -----  
c) Responder na fase de obra com celeridade no que concerne às alterações solicitadas pela equipa de fiscalização. -----

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**(Duração e produção de efeitos)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e termina com a verificação e aceitação, nos termos acordados, da obra ao Comando Territorial de Guarda; -----  
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente Protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não se iniciar a obra. -----

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**(Disposições complementares)**

1. As situações omissas e as dúvidas que vierem a suscitar-se no âmbito do presente Protocolo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes. -----  
2. O presente Protocolo poderá ser revisto por iniciativa de qualquer um dos intervenientes, sempre que razões ponderosas o justifiquem. -----  
3. As alterações ao presente Protocolo revestirão sempre a forma escrita, assumindo a forma de substituição parcial ou integral ou de aditamento ao mesmo, com adendas.

Os signatários concordam com os termos deste Protocolo, constituído por 03 páginas, ficando cada um com um exemplar, depois de lido e assinado em duplicado.

-----  
Guarda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**O Município de Guarda**

Sérgio Fernando da Silva Costa  
(Presidente da Câmara Municipal de Guarda)

**A Guarda Nacional Republicana**

Coronel Luís José Cunha Rasteiro  
(Comandante do Comanda Territorial)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, também sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor, também.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 9 - Proposta de Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 213/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, é uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal do exercício de várias missões, a saber: -----

- A prevenção e o combate a incêndios; -----
- O socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; -----
- O socorro a náufragos e buscas subaquáticas; -----
- O socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; -----
- A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; -----
- A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----
- A participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins da Associação; -----
- O exercício de atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;
- A prestação de outros serviços previstos na demais legislação aplicável. -----

2. No passado dia 2 de julho de 2022, no pleno desempenho das suas missões, concretamente no combate ao incêndio que deflagrou, numa zona de mato na Freguesia de Arrifana, no Concelho da Guarda um dos seus veículos de combate a fogos florestais ardeu, tendo ficado inoperacional. -----

Sendo que, no teatro de operações estiveram cerca de 325 operacionais, 109 viaturas terrestres e 11 meios aéreos. Estiveram no terreno Bombeiros do distrito da Guarda, Viseu e Aveiro. -----

3. As declarações à agência Lusa, feitas no dia 5 de julho, pelo Exmo. Senhor Presidente, Fernando Rodrigues da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres (AHBVFA), que não dispõe de meios financeiros para adquirir uma viatura que substitua a que ardeu, no sábado, durante o combate a um fogo no concelho da Guarda. A instituição não tem dinheiro, "*nem hipótese de comprar um carro novo*", indicando que uma viatura nova custa na ordem dos 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros). -----

*Nesta conformidade, -----*

*Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º, e alínea o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/213 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, com as suas alterações, propõe-se conceder um apoio financeiro de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, como apoio à aquisição de uma viatura. O valor está devidamente cabimentado na rubrica 010208050108 e GOP 42.0 2022/5057. -----*

*Atento o supra exposto, proponho submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação a presente proposta de concessão do apoio financeiro.” ----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Estou à procura dele.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, pela perda da viatura.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, sim, sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pela perda da viatura no nosso território. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também, favorável.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Aliás, a esse propósito até queria só perguntar, pode ser que me saiba dizer alguma coisa. Aqui há uns anos, eu lembro-me que a Câmara, era na altura ainda Presidente o Dr. Álvaro Amaro, ficou de implementar uma solução para os bombeiros, que era o cartão social do bombeiro. Não sei se à alguma coisa pensada para isso ou se não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não chegou a avançar, mas os serviços estão com esse assunto em mãos para ser ainda mais do que isso, ou seja, é não se ficar apenas nessa figura e para ser até uma coisa mais abrangente. Estamos com esse assunto em mãos.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Pois, acho que é merecido, meritório.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 10 - Proposta de Isenção de Taxas aos Comerciantes do Mercado Municipal de São Miguel.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 200/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A Câmara Municipal da Guarda adjudicou recentemente obras de requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel que têm como objetivo a revitalização do espaço para melhoria das condições de compradores e vendedores. -----

A intervenção ocorrerá nos espaços de venda efetiva e nos espaços de venda diária. Nos espaços de venda efetiva os vendedores pagam uma taxa anual enquanto que os espaços de venda diária a taxa é devida pelo dia ocupado. -----

Apesar das obras não encerrarem os espaços de venda efetiva e a Câmara Municipal ter divulgado nos seus meios de comunicação que o espaço não encerrará ao público, prevê-se que a circulação de maquinaria, trabalhadores e materiais venha a causar

impacto no número de compradores que se deslocam ao local e consequentemente venha a afetar o volume de negócios. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:* -----

*A isenção de taxa devida pela ocupação do Mercado de São Miguel na Guarda – Gare enquanto decorrerem as obras de requalificação do Mercado.”* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também, favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 11 - Proposta de Isenção de Taxa à Empresa EPAL por Ocupação de Via Pública.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 201/2022

(Mandato 2021-2025)

A EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S. A. solicita isenção de taxas de ocupação de via pública, no valor de 176,33€, pela necessidade de garantir espaço exterior para apoio aos trabalhos de reabilitação da laje de fundo da segunda cisterna dos reservatórios situados junto ao Hotel Turismo da Guarda. Estes reservatórios estão incluídos no sistema de abastecimento de água do Caldeirão. -----

As obras realizadas fundamentaram-se na necessidade de garantir a estanquicidade dos reservatórios. -----

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda, aprovado no Regulamento n.º 74/2016 publicado em 25-01-2016, estabelece no n.º 3 do artigo 27º a possibilidade de isentar ou reduzir taxas a pessoas coletivas e de forma

excepcional “relativamente a projetos, eventos ou ações destinadas essencialmente à realização de fins de relevante e manifesto interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada.” -----

Considerando que: -----

- A reparação da estrutura era fundamental para garantir a estanquicidade do reservatório e perda de água potável. -----

- Os reservatórios localizados no Hotel Turismo fazem parte do sistema de abastecimento de água do Caldeirão que fornece os habitantes da Guarda. -----

*Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:* -----

*A isenção do pagamento da taxa de 176,33€ à empresa EPAL por interesse municipal nos termos previstos no n.º 3 do artigo 27º do Regulamento n.º 74/2016 publicado em 25-01-2016.”* -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável, também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “A Câmara devia era cobrar mais do que isto, para abater na dívida, se é que há.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 12 - Prestação de Serviço de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Concelho da Guarda - Concurso Público Urgente n.º 98/2022 - Ratificação da Decisão de Adjudicação.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 202/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em vinte e sete de junho de 2022, o Chefe de Divisão do Ambiente, elaborou o projeto de decisão de adjudicação nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----*

*- Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a decisão tomada por despacho no dia 27 de junho de 2022, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nºs 4 e 5 do artigo 164º do CPA, da aprovação nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, de todas as propostas contidas no projeto de decisão de adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos e limpeza pública no concelho da Guarda” à empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., no valor de 210.000,00€ (duzentos e dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de 3 meses. -----*

*- Ratificar a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Público.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Favorável.” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Eu usei a figura da ratificação deste concurso tendo em conta as datas para não ficarmos sem serviço. Senhores Vereadores?” -----

**- Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 13 - Execução de Muros de Suporte e Drenagens Pluviais em Alfazazes, Galegos e Carapito - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 204/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em 23 de maio de 2022, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da “Execução de muros de suporte e drenagens pluviais em Alfazazes, Galegos e Carapito” à Empresa António Saraiva & Filhos, Lda. pelo valor de 208.876,04€ (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o prazo de 180 dias. -----***

***o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Favorável, também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós também, nesta matéria, uma vez que se trata de ...” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 14 - Caminhos de Ligação aos Passadiços do Vale do Mondego - Decisão de Adjudicação. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 215/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em sete de julho de 2022 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

*Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----*

*Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso público “Caminhos de ligação aos passadiços do Vale do Mondego, á Empresa Opualte – Construções S.A. no valor de 494.966,47€ (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 120 dias. -----*

*o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato -----*

*o Designar para Gestora do Contrato, a técnica superior Sónia Bidarra, nos termos do artigo 290º do Código dos Contratos públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também, lembrando que um prazo de execução de cento e vinte dias ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São obras de pouca complexidade, são arranjos de caminhos e calçadas e afins.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Muito bem, eu sou favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Também.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 15 - Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do Mondego -  
Abertura do Procedimento.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 214/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada dos Passadiços do Vale do Mondego é uma obra que está em fase final de execução e contempla a ligação pedonal, em Pleno Parque Natural da Serra da Estrela, entre a localidade de Videmonte e a Barragem do Caldeirão, ao longo do percurso do Rio Mondego e de dois dos seus afluentes, Ribeira do Caldeirão e Ribeira dos Barrocais; -----

2 – Com a abertura dos Passadiços ao público, torna-se necessário dotar aquele traçado com infraestruturas de apoio a quem o visita. -----

Considerando ainda que, -----

3 – Só nesta fase estão reunidas todas as condições para a execução desta obra; ----

4 – A adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocados. -----

*Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----*

*1 - Aprovar o projeto de “Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do Mondego”; -----*

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de “Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do vale do Mondego”, estimando-se que o valor da despesa seja de 268.548,60€ (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----*

*Júri: -----*

*- Presidente, Horácio Brás; -----*

*- Vogal, Margarida Ramos; -----*

*- Vogal, Rui Rodrigues; -----*

*- 1.º Suplente, Vitor Gama; -----*

*- 2.º Suplente, Carla Reis. -----*

*5 – Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A, o Técnico Superior, Rui Rodrigues como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, também.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 16 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Aprovação de Trabalhos a Menos - Retificação.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 209/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1- Foi detetado pelos técnicos da DOPEI, durante a introdução dos dados no programa informático existente neste Município, designado por Sistema de Controlo de Empreitada, a existência de trabalhos a menos aprovados anteriormente à submissão do documento elaborado pela fiscalização ao Órgão Executivo, materializado através da Proposta da Presidência – Proposta PCM n.º 198/2022 –

**“Passadiços do Vale do Mondego – Lote 1” – Aprovação de Trabalhos a menos.**

2- A referida proposta foi aprovada em reunião do Executivo Municipal realizada a 22.06.2022. -----

Considerando ainda que: -----

3 – Face ao erro detetado, conforme informação da fiscalização anexa e que faz parte integrante da presente proposta, importa corrigir o resultado final apurado para os trabalhos a menos, que passará de 199.335,92€ para o valor de 170.730,74€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

4 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objetiva do contrato. -----

*Reportando ao atrás descrito (e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo), tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----*

*1 - Aprovar os trabalhos a menos no valor de 170.730,74€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 13,60% do valor total do contrato. -----*

*2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 1 - Prorrogação do Prazo. --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 210/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Carmo - Estruturas em Madeira S.A., pelo valor de 1.257.227,57€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 413 dias, com o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2022; -----

2 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, existe a necessidade de enquadrar legalmente os trabalhos de conclusão da empreitada no sentido de não serem comprometidos os financiamentos comunitários; -----

3 – A obra encontra-se na fase final de execução e são necessários trabalhos pontuais de conclusão e reparações. -----

Considerando ainda que, -----

4 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

***Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***– Aprovar a prorrogação de prazo até ao dia 22 de julho de 2022, conforme proposto pela fiscalização da obra, e de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ponto dezassete e dezoito, digamos assim. Senhor Vereador Luís Couto?” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Também favorável, mais uma vez estão aqui prazos e mais prazos, tantos dias ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os trabalhos estão praticamente concluídos, estão a acabar de montar as últimas tábuas, digamos, naquelas pontes e, portanto, e também por força dos fundos comunitários, porque temos que dar a sua execução dentro dos prazos, digamos assim, dos fundos comunitários, mas isso é uma questão de dias. Mas, é possível que nós, esperemos que isso não aconteça, mas na próxima Reunião de Câmara ou na seguinte, possamos estar aqui, ou não, a fazer outra prorrogação, porque os trabalhos foram suspensos hoje, por força das condicionantes, é muito perigoso, pode correr bem, mas pode correr mal, portanto, os trabalhos estão suspensos ou foi dada ordem de suspensão por força das condicionantes que nós temos neste momento. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 18 - Passadiços do Vale do Mondego - Lote 2 - Prorrogação do Prazo. --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 211/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., pelo valor de 1.466.483,37€+IVA e com um prazo de execução de 360 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 413 dias, com o termo final do contrato no dia 30 de junho de 2022; -----

2 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, existe a necessidade de enquadrar legalmente os trabalhos de conclusão da empreitada, no sentido de não serem comprometidos os financiamentos comunitários; -----

3 – A obra encontra-se na fase final de execução e são necessários trabalhos pontuais de conclusão e reparações. -----

Considerando ainda que, -----

4 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

***Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***– Aprovar a prorrogação de prazo até ao dia 22 de julho de 2022, conforme proposto pela fiscalização da obra, e de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 19 - Requalificação da Torre dos Ferreiros - Liberação Parcial de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 206/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial da caução e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.

**Reportando ao atrás descrito (e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----**

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 30%, considerando ser o primeiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a oito de novembro de dois mil e vinte.”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim, também favorável.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável também.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 20 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (Subsistema de Saneamento de Avelãs da Ribeira - Guarda) - Liberação Parcial de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 207/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi efetuada a vistoria à empreitada, para efeitos de liberação parcial da caução e elaborado o respetivo auto de vistoria, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo-se verificado que: -----

a) Os trabalhos se encontram executados em conformidade com as obrigações contratuais e legais do empreiteiro; -----

b) Inexistência de defeitos da obra, da responsabilidade do empreiteiro.

**Reportando ao atrás descrito (e atendendo aos factos apresentados no auto de vistoria em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----**

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução em 75%, considerando ser o terceiro ano, após a receção provisória da empreitada, ocorrida a vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E presumo que o ponto vinte e ponto vinte e um, da mesma forma.” -----

- **Luís Couto, Vereador:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 21 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (Edifícios e Infraestruturas) - Lote 3 e Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública) - Lote 4 - Liberação de Caução. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 208/2022

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1- A aquisição de serviços foi adjudicada á firma Muon Eletric, Lda., tendo sido apresentado para a boa execução do contrato um comprovativo de depósito bancário efetuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município da Guarda, no montante de 23.999,54€, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – O referido contrato foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo

Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 1 de agosto, e demais legislação aplicável, tendo sido assinado a 06 de março de 2020, e com um prazo de um ano; -----

3 – O contrato já terminou e não existe no processo qualquer conflito ou reclamação da prestação dos serviços em causa, nem obrigações de correção de defeitos pelo cocontratante. -----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***- Ao abrigo do n.º 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, a liberação integral da caução.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**- Luís Couto, Vereador:** “Eu podia, antes de terminar a Reunião de Câmara, só fazer aqui uma sugestão ao Executivo?” -----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

**- Luís Couto, Vereador:** “Hoje aprovámos um ponto que tem a ver com uma proposta da senhora Vereadora, que tem a ver com a hasta pública para atribuição de estruturas amovíveis para venda de bebidas. Muito bem. Agora, é uma sugestão para o futuro que a Vereação não venha a ter conhecimento de algumas ações que a Câmara implementa, pela comunicação social, que nos sejam transmitidas, aqui, antes. Agrada-me, porque sempre defendi que o verão deve ser bem festejado, para atrair pessoas, agrada-me que hajam as Festas da Cidade, pese embora no fim de semana, mas gostaria que isso nos fosse transmitido aqui, em termos do Executivo, que nos comunicasse, que dissesse aos Vereadores, que é para não sabermos pelos jornais, nem pelo telefone, nem por... não é? Seria bom, acho que é de bom tom e, portanto, eu pedia que no futuro houvesse coisas importantes, ações importantes, que são importantes por parte da Câmara Municipal, que fossem transmitidas aos Vereadores, que merecem essa referência e esse respeito.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.” -----

### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----